



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

**Processos Nº 5.434/2015 e 5.376/2015**

**TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, que entre si fazem, de um lado o FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.371/0001-23, com sede na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, na Av. Espírito Santo, 70, Bairro Centro - CEP 29.560-000, neste ato representado por seu Presidente Executivo Interino, o Sr.º **Wagner Medeiros de Souza**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do CPF nº 086.196.007-61, residente e domiciliado em Guaçuí-ES, denominado, **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr.ª **Maria do Rosário Araújo Carvalho Mendonça**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 622.977.677-49, domiciliada e residente em Guaçuí-ES, denominada **LOCADORA**, neste instrumento devidamente representada por seu procurador o Sr.º **José Vicente de Souza**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente em Guaçuí-ES, portador do CRECI-ES nº 2.510, com escritório Imobiliário situado na Rua Senador Atílio Vivácqua, 08 – Centro em Guaçuí-ES, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR mensalmente a quantia de R\$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais), totalizando um montante R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato, de acordo com índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado no período de dezembro/2015 a dezembro/2016 num total de 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

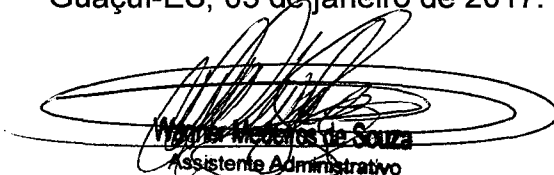
<b>Autarquia</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte Recurso</b>
<b>FAPSPMG</b>	<b>16001601.0412200032.158.33903600000</b>	<b>14040000</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas do presente Contrato permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 03 de janeiro de 2017.



Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 4844

**WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO INTERINO DO FAPS**




**JOSÉ VICENTE DE SOUZA**  
**REPRESENTANTE DO LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

01:  \_\_\_\_\_

Wildes José Ferreira  
CPF: 397.508.257-72

02:  \_\_\_\_\_

Antonio Marcos Pirovani Machado  
CPF: 020.142.217-40